



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Controladoria Geral do Estado
Conselho Superior de Controle Interno

ATA DE REUNIÃO

PAUTA

1. Apreciação do Plano Anual de Capacitação - PAC 2026;
2. Proposta do Conselheiro José Vinicius Mello Coutinho de outorga da Medalha do Mérito da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro (Thiago Couto Lage, Magno Tarcísio de Sá e Carlos Henrique Santos Rezende - processo SEI nº 320001/0003115/2025);
3. Apresentação da Gestão – exercício 2025 (processo SEI Nº 320001/003263/2025);
4. Apresentação dos Sistemas da CGERJ;
5. Apreciação aumento benefício Alimentação.

DATA	INÍCIO	TÉRMINO	FORMA
18/12/2025	11h10min	13h45min	Presencial

PARTICIPANTES

MEMBROS NATOS

NOME	CARGO	PRESENTE / AUSENTE
Demetrio Abdennur Farah Neto	Controlador-Geral do Estado	PRESENTE
Thiago Couto Lage	Subcontrolador-Geral do Estado	PRESENTE
Cid do Carmo Junior	Auditor-Geral do Estado	PRESENTE
Pedro Jorge Marques	Corregedor-Geral do Estado	AUSENTE
Eugenio Manuel da Silva Machado	Ouvidor-Geral do Estado	PRESENTE

MEMBROS ELEITOS EFETIVOS

NOME	SETOR	PRESENTE / AUSENTE
Anderson Lima Braga	Auditoria Geral do Estado	AUSENTE
Leandro Paes Soares	Auditoria Geral do Estado	PRESENTE
Magno Tarcísio de Sá	Ouvidoria Geral do Estado	PRESENTE
Raphael de Lemos Soares	Corregedoria Geral do Estado	PRESENTE
Vitor Oliveira da Silva Assis	Auditoria Geral do Estado	PRESENTE

MEMBROS ELEITOS SUPLENTES

NOME	SETOR	PRESENTE / AUSENTE
Clever Maia Lameira	Auditoria Geral do Estado	PRESENTE
Robson Ramos Oliveira	Escola Superior de Controle Interno	PRESENTE
Rafael Menezes	Auditoria Geral do Estado	PRESENTE
Estéfano Bezerra da Silva	Auditoria Geral do Estado	PRESENTE
José Vinicius Mello Coutinho	Agência de Inteligência	PRESENTE

No décimo oitavo dia do mês de dezembro de 2025, às 11 horas e 10 minutos, na sala de reuniões da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Erasmo Braga, 118, 12º andar - Centro, Rio de Janeiro/RJ, realizou-se a Reunião do Conselho Superior do Controle Interno do Estado do Rio de Janeiro - COSCIERJ, sob a Presidência do Conselheiro Sr. Demétrio Abdennur Farah Neto, Controlador-Geral do Estado. Registra-se a presença da Sra. Daniela Queiroz Rocha, Chefe de Gabinete, do Sr. Cláudio José Ascenção de Andrade, responsável pela Assessoria de Tecnologia da Informação – ASSTINF, e sua equipe, os quais permaneceram na reunião durante a apresentação dos Sistemas da CGE, do Sr. Jorge Pereira da Silva, Assessor de Planejamento e Orçamento, do Sr. Eliseu de Oliveira Porto, Diretor Geral de Administração e Finanças, do Sr. Luiz Ricardo Calixto, Auditor do Estado, do Sr. Alexander Bento Rezende, Auditor do Estado, em substituição do Conselheiro Nato, Sr. Pedro Jorge Marques ausente por motivo de licença médica, e a ausência do Conselheiro Eleito Sr. Anderson Lima Braga por motivo de férias, sendo substituído pelo Conselheiro Eleito Sr. Clever Maia Lameira. Constatada a existência de quórum para início da Reunião do COSCIERJ, o Controlador-Geral do Estado cumprimenta a todos e agradece a participação dos presentes, dando como iniciada a 8ª Reunião Ordinária do COSCIERJ do exercício de 2025.

Inicialmente foi sugerida a alteração da ordem da pauta começando pelo item Apresentação dos Sistemas da CGERJ.

Item 1. Apresentação dos Sistemas da CGERJ.

O Sr. Cláudio José Ascenção de Andrade e sua equipe apresentaram diversos sistemas desenvolvidos e em desenvolvimento pela ASSTINF. Durante a apresentação foram tiradas diversas dúvidas dos Conselheiros e todos foram muito aplaudidos.

Item 2. Apresentação da Gestão – exercício 2025

O Sr. Jorge Pereira da Silva apresentou os números da gestão orçamentária e financeira da Controladoria e do Fundo Estadual de Controle Interno – FACI referente ao exercício de 2025, bem como uma prévia do orçamento da CGERJ e do FACI para o exercício de 2026, a apresentação consta do processo SEI Nº 320001/003263/2025.

Complementarmente, o Conselheiro-Presidente lembra que foi um ano atípico com relação à entrada de Receitas do FACI, uma vez que foram arrecadadas receitas que não estavam previstas no orçamento, o que foi muito positivo se comparada a exercícios anteriores.

Com relação aos gastos com pessoal, o Presidente informa que a administração tinha como política pagar em uma única parcela os valores relativos à pecúnia de férias e licença-prêmio aos servidores aposentados, contudo devido ao orçamento previsto para o exercício de 2026 a administração precisará adotar o pagamento do benefício de forma parcelada. O Presidente também informa que a Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ autorizará que os valores referentes ao ressarcimento de servidores cedidos da CGERJ para outros órgãos/entidades serão contabilizados como receita na UG da CGERJ e que os gastos com a reforma do 14º andar, bem como o respectivo mobiliário não estão previstos no orçamento de 2026 ora apresentado.

O Conselheiro Magno Tarcísio de Sá pergunta se há possibilidade de readequação do orçamento. O Conselheiro Robson Ramos de Oliveira, devido ao proposto no Plano Anual de Capacitação de 2026, pergunta se na rubrica de gastos com Mestrado foi considerado um aumento relativo ao quantitativo de servidores interessados em cursar a pós-graduação na modalidade stricto sensu. foi respondido que o valor apresentado é o mesmo valor realizado em 2025. Assim os Conselheiros sugeriram a adequação do valor previsto para a compra de vagas de mestrado em 3 vezes o valor apresentado pela Administração. Ao final das explicações foi lembrado que o Plano de Aplicação do FACI para o exercício de 2026 será pauta de outra reunião do COSCIERJ.

Item 3. Apreciação do aumento do benefício de Auxílio Alimentação.

O Conselheiro-Presidente propõe o aumento do benefício de auxílio alimentação de 25% sobre o valor atualmente pago aos servidores lotados na CGERJ, passando o valor originário da ata de R\$650,00 para R\$812,50, por mês, apesar de existir argumento jurídico para um aumento superior a este valor, o Presidente considera não ser razoável o desgaste político que poderá advir de um aumento além do proposto pela atual administração. O Conselheiro Magno Tarcísio de Sá considerando a perspectiva de readequação positiva dos recursos do FACI sugere como encaminhamento que o Conselho aprove a proposta de aumento da administração, com a possibilidade de aumento do valor, caso se concretize a readequação de forma positiva das receitas do FACI, e pergunta se é viável sua proposta. O Conselheiro Presidente diz preferir que no início do próximo ano seja trabalhada a implementação do benefício de auxílio saúde para os servidores lotados na CGERJ ao invés do aumento do valor do auxílio alimentação. O Conselheiro Raphael de Lemos Soares, um dos Conselheiros proponentes da criação do auxílio saúde, propôs apresentar novo estudo ao Conselho, como foi definido em reunião anterior do Conselho. O Conselheiro Magno Tarcísio de Sá pede para consignar em ata a aprovação do aumento do auxílio alimentação no valor proposto pela administração com o compromisso de que dependendo do comportamento da receita do FACI que na próxima reunião seja tratada a implementação do auxílio saúde. Aprovado por todos. O Conselheiro-Presidente deixa claro que existe a possibilidade da queda do valor a receber pelo FACI no montante de aproximadamente R\$3 milhões, uma vez que existe a possibilidade de os recursos advindos do acordo com a Queiroz Galvão irem para uma conta específica relacionada ao transporte público, por guardar relação com a matéria do acordo, e que esse recurso pagará a reforma dos bondes de Santa Teresa, por se tratar de uma exigência do Ministério Público, a fim de que a sociedade seja restituída com projetos voltados ao transporte público. O Conselheiro Raphael de Lemos Soares pergunta se será o valor integral. O Conselheiro-Presidente informa que não se trata do valor integral, mas haverá uma redução do valor de cada parcela. O Conselheiro Magno Tarcísio de Sá reforça, com relação ao seu encaminhamento, sobre a readequação dos valores de benefício de acordo com o comportamento da receita do FACI, a fim de que fique confortável a proposta de aplicação dos recursos do FACI do exercício de 2026, visando o estudo de forma mais concreta a implementação do auxílio saúde. O Conselheiro-Presidente lembra que se a SEFAZ repassar os valores referentes ao ressarcimento de servidores cedidos, a CGE ficará com o orçamento bem confortável e que no início do ano que vem, a partir dos primeiros resultados da recuperação de ativos a CGE tentará pleitear uma parcela de recursos junto à Procuradoria Geral do Estado - PGE, um percentual de cada ativo recuperado para o FACI, diz ter tido esta conversa e foi bem aceita, sendo uma boa perspectiva. O Conselheiro Raphael de Lemos Soares diz que faz parte do grupo de trabalho e que já foi mapeada a recuperação de R\$ 1.9 Bilhões até a última investigação. O Conselheiro-Presidente também informa que a CGE irá emitir certificados de Tomadas de Contas da CGE, porque a maioria das Organizações de Saúde – OS que a CGE certificou com dano, possuem ações contra o Estado, contudo a PGE não tem essa informação, como o Estado tem quase R\$800 milhões em ações judiciais pra pagar às OS, e parece que o único elemento de contestação dos valores é uma Tomada de Contas que a CGE certificou, a qual a PGE não teria conhecimento, com essa informação muda o cenário para a apresentação de defesa do Estado pela PGE em relação a demandas judiciais.

Decisão: Aprovado por unanimidade o aumento do Auxílio Alimentação passando para R\$812,50, a partir da próxima carga.

Encaminhamento: os Conselheiros Raphael de Lemos Soares e Anderson Lima Brags apresentarão novo estudo para implementação do Auxílio Saúde, com valores a depender da previsão de arrecadação do FACI.

Item 4. Proposta do Conselheiro José Vinicius Mello Coutinho de outorga da Medalha do Mérito da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro (Thiago Couto Lage, Magno Tarcísio de Sá e Carlos Henrique Santos Rezende)

O Conselheiro José Vinicius Mello Coutinho propôs ao Conselheiro-Presidente que os servidores Thiago Couto Lage, Magno Tarcísio de Sá e Carlos Henrique Santos Rezende sejam agraciados com a Medalha do Mérito da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro devido ao comprometimento dos três com a carreira de Auditor do Estado. O Conselheiro Raphael de Lemos Soares, tendo em vista a proposta ter partido

de um Conselheiro Suplente, questionou se a prerrogativa de proposição de pauta é exclusiva dos Membros Natos e Membros Efetivos ou se estende-se aos suplentes. Após debate entre os presentes acerca da legitimidade de tal ato, **foi decidido que apenas os Conselheiros Natos e Eleitos Efetivos podem apresentar requerimento para inclusão de nova pauta.** Considerando o disposto na Resolução CGE nº 145/2022 o Conselheiro-Presidente apresentou a proposta ao COSCIERJ de outorga da Medalha do Mérito da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro aos Servidores Thiago Couto Lage, Magno Tarcisio de Sá e Carlos Henrique Santos Rezende.

Decisão: Aprovado por unanimidade a outorga da Medalha do Mérito da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro aos Servidores Thiago Couto Lage, Magno Tarcisio de Sá e Carlos Henrique Santos Rezende, proposta pelo Conselheiro-Presidente.

Encaminhamento: A alta administração da CGE ficou de verificar uma data adequada para a realização da entrega da medalha, em conformidade com o estabelecido na Resolução CGE nº 145/2022.

Item 5. Apreciação do Plano Anual de Capacitação - PAC 2026

Retirado de pauta devido ao adiantado da hora, deverá retornar na próxima sessão do COSCIERJ.

Por fim, o Conselheiro Eugenio Manuel da Silva Machado parabeniza o Conselheiro-Presidente e o Assessor Cláudio José Ascensão de Andrade pelo desenvolvimento dos Sistemas informatizados da CGERJ e a apresentação feita ao Conselho demonstrando o quanto a CGE vem trabalhando para este ganho tecnológico na Secretaria.

Nada mais havendo a tratar, o Conselheiro Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião da qual eu, Silvia Marchon Rezende, Secretária Executiva do COSCIERJ, lavrei a presente ata, que será aprovada com a assinatura eletrônica de todos os conselheiros presentes.



Documento assinado eletronicamente por **José Vinicius Mello Coutinho, Conselheiro**, em 07/01/2026, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Estéfano Bezerra da Silva, Conselheiro**, em 07/01/2026, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raphael de Lemos Soares, Conselheiro**, em 07/01/2026, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Ramos Oliveira, Conselheiro**, em 07/01/2026, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Oliveira da Silva Assis, Conselheiro**, em 07/01/2026, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Paes Soares, Conselheiro**, em 07/01/2026, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Jorge Marques, Conselheiro**, em 07/01/2026, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Magno Tarcisio de Sá, Conselheiro**, em 07/01/2026, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Couto Lage, Conselheiro**, em 07/01/2026, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Maia Lameira, Conselheiro**, em 07/01/2026, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexander Bento Rezende, Auditor do Estado**, em 07/01/2026, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eugenio Manuel da Silva Machado, Auditor do Estado**, em 07/01/2026, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **122208854** e o código CRC **D6466E15**.